



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
RE

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Informações do executivo municipal	4
B. Ordem do dia	10
1. Elaboração do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado – Início do procedimento	10
2. Isenção de pagamento do TUC ao casal Fernando Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque	13
3. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017	14
4. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2015	15
5. Acompanhamento do PAEL	17
6. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2015 do Município do Cartaxo	18
7. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2015	35
8. Horário de funcionamento da “Cafeteria D’Arte”	36
9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-04-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do espetáculo taurino, a realizar no dia 17 de abril de 2016, à Associação Cultural e Recreativa “Gentes do Cartaxo”	39
10. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-04-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização da sala de	

1
13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço. Associação de Criação Artística do Cartaxo	40
11. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo	42
12. Aprovação da Adenda ao Acordo Tripartido entre a Direção-Geral das Artes, Associação Cultural Materiais Diversos e Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas	43
13. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo	45
14. Prestação de Contas do Exercício de 2015 da RUMO 2020, E.E.M	46
15. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais	47
16. Lote 32 da Zona Industrial _ Venda da propriedade plena.....	51
17. Fixação de preços para venda de copos na Festa do Vinho	54
18. Projeto de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana 3 e 4 do Cartaxo	56
19. Constituição de compropriedade - pedido de emissão de parecer (P.º 32/2016/CT) - Local: Sítio dos Sousas – Vale da Pinta - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: José Ferreira Henriques Bizarro	57
20. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 40/2015/OEL) - Tipo de obra: Ampliação e legalização de alterações em edifícios industriais - Local da obra: Sítio das Pratas - Rabuge - E.M. 514 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Banco BPI, S.A.	59
21. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 43/2015/OEL) - Tipo: Reconstrução de edificação destinada a habitação com alterações e ampliação - Local: Rua João	



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Varela, n.º 2 – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Marina Isabel Paulo Ventura.....	60
22. Resolução de expropriar - Parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	62
23. Direito de superfície de parcela de terreno situada no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas à sociedade "Oliveira & Baião – Hotelaria e Turismo, Lda	62
24. Relatório de Gestão e Contas 2015 da Valleypark – Parque de Negócios, SA	62
25. Relatório do Direito de Oposição 2015	62
26. Informação n.º 29/2016 da DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de vínculo	62
27. Pagamentos efetuados entre 29/03/2016 a 07/04/2016.....	63
28. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/04/2016.....	63
29. Posição dos Compromissos entre 29/03/2016 a 07/04/2016	63
30. Modificação Orçamental n.º 05 de 2016	63
31. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 05 de 2016	64
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	64
FORMA DE VOTAÇÃO	65
ENCERRAMENTO	65



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 08 – 18 de abril 2016

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)**, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 13 de abril do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Elaboração do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado – Início do procedimento/*para deliberação*;
2. Isenção de pagamento do TUC ao casal Fernando Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque/ *para deliberação*;
3. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017/*para deliberação*;
4. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2015/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Acompanhamento do PAEL/*para deliberação*;
6. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2015 do Município do Cartaxo/*para deliberação*;
7. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2015/*para deliberação*;
8. Horário de funcionamento da "Cafeteria D'Arte" /*para deliberação*;
9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-04-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do espetáculo taurino, a realizar no dia 17 de abril de 2016, à Associação Cultural e Recreativa " Gentes do Cartaxo"./*para deliberação*;
10. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-04-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço. Associação de Criação Artística do Cartaxo./*para deliberação*;
11. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo. /*para deliberação*;
12. Aprovação da Adenda ao Acordo Tripartido entre a Direção-Geral das Artes, Associação Cultural Materiais Diversos e Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas/*para deliberação*;
13. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo. /*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Prestação de Contas do Exercício de 2015 da RUMO 2020, E.E.M./*para deliberação*
15. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais/*para deliberação*;
16. Lote 32 da Zona Industrial _ Venda da propriedade plena/*para deliberação*;
17. Fixação de preços para venda de copos na Festa do Vinho /*para deliberação*;
18. Projeto de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana 3 e 4 do Cartaxo/*para deliberação*;
19. Constituição de compropriedade - pedido de emissão de parecer (P.º 32/2016/CT) - Local: Sítio dos Sousas – Vale da Pinta - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: José Ferreira Henriques Bizarro/*para deliberação*;
20. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 40/2015/OEL) - Tipo de obra: Ampliação e legalização de alterações em edifícios industriais - Local da obra: Sítio das Pratas - Rabuge - E.M. 514 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Banco BPI, S.A./*para deliberação*;
21. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 43/2015/OEL) - Tipo: Reconstrução de edificação destinada a habitação com alterações e ampliação - Local: Rua João Varela, n.º 2 – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Marina Isabel Paulo Ventura/*para deliberação*;
22. Resolução de expropriar - Parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta */para conhecimento;*

23. Direito de superfície de parcela de terreno situada no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas à sociedade "Oliveira & Baião – Hotelaria e Turismo, Lda. */para conhecimento;*
24. Relatório de Gestão e Contas 2015 da ValleyPark – Parque de Negócios, SA */para conhecimento;*
25. Relatório do Direito de Oposição 2015 */para conhecimento;*
26. Informação n.º 29/2016 da DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de vínculo */para conhecimento;*
27. Pagamentos efetuados entre 29/03/2016 a 07/04/2016 */para conhecimento;*
28. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/04/2016 */para conhecimento;*
29. Posição dos Compromissos entre 29/03/2016 a 07/04/2016 */para conhecimento;*
30. Modificação Orçamental n.º 05 de 2016 */para conhecimento;*
31. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 05 de 2016 */para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo municipal

Presidente

Cumprimentou o executivo municipal e de seguida prestou as seguintes informações:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 28.04.2016 a 01.05.2016 – Irá decorrer a Festa do Vinho que este ano irá contar com a presença do Secretário de Estado da Agricultura na abertura do certame. À semelhança do que foi efetuado na ExpoCartaxo pretende-se a participação, colaboração e presença de empresas, industriais e prestadores de serviços do nosso concelho, relacionados com o vinho. Elogiou os serviços municipais pelo trabalho de proximidade desenvolvido o que possibilitou uma elevada participação.

De seguida e sobre o programa desta festa, destacou a realização do seminário denominado "*Cortiça e Vinho – Uma União Natural*", que terá lugar no dia 29 de abril, no auditório da Quinta das Pratas.

- ✓ Informou que o programa das comemorações do 25 de Abril se encontra disponível e tal como tem sido realizado desde o início do mandato, todas as forças políticas que concorreram às últimas eleições serão chamadas para intervir na sessão solene da assembleia municipal. Referiu ainda que a cerimónia será realizada na praça em frente ao edifício sede ou no Centro Cultural do Cartaxo, consoante as previsões meteorológicas, e que a animação será realizada pela classe de ballet do Ateneu Artístico Cartaxense.
- ✓ Deu conhecimento que o Grupo de Forcados do Cartaxo resolveu antecipar o espetáculo taurino que se costuma realizar no 1 de maio para o dia 25 de abril, uma vez que no dia 1 de maio irá realizar-se um espetáculo taurino, em homenagem ao senhor Palha, em Vila Franca de Xira.
- ✓ Deu boa nota da forma como decorreu a "Semana da Saúde" e que comparativamente ao ano passado foram praticamente duplicados o número de expositores, o que significa que a primeira edição foi do agrado das pessoas. Agradeceu à freguesia da Lapa e aos Municípios de Coruche e Azambuja pela cedência de tendas, bem como às instituições que se associaram ao evento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota positiva pela forma como decorreram os seminários realizados Centro Cultural do Cartaxo e deixou uma palavra de apreço ao trabalho dos serviços municipais e rede social.

- ✓ Evidenciou a realização do Torneio de Boccia que teve a iniciativa do projeto “*Mais Lezíria*” promovido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) assim como a boa prestação dos participantes.
- ✓ Atualizou a informação relativa à possibilidade de insolvência da empresa Impormol, dando que conhecimento que reuniu com a comissão de trabalhadores para se inteirar dos problemas que estão em causa, assim como com a direção da empresa e que entretanto estabeleceu contacto com o gabinete do Senhor Ministro da Economia e com o gabinete do senhor Ministro do Trabalho, assim como, com o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Santarém para que pudessem acompanhar esta situação.

Mais informou que pediu autorização para estar presente na reunião geral dos trabalhadores, a qual foi concedida, pelo que em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja acompanhou e interveio nesta sessão, pois está em causa o posto de trabalho de 179 trabalhadores, dos quais 111 residem no município do Cartaxo.

Transmitiu que na reunião defendeu que se devia trabalhar em dois planos, o primeiro seria procurar soluções para salvar a empresa, seja com os atuais acionistas ou com outros, daí ter recorrido ao governo na expectativa de confirmar se existia conhecimento de algum investidor para a empresa, uma vez que as necessidades da empresa surgem porque cerca de 98% da produção está concentrada num único cliente que cessou a relação contratual, passando a ser fornecido por uma empresa sediada na Roménia ou na Polónia.

Explicou que, no final do ano passado, cerca de 51% do capital da empresa, foi adquirido por uma sociedade gestora de participações financeiras com sede em Liechtenstein, que recentemente adquiriu os restantes 49% da empresa e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que na passada quarta-feira, o diretor ainda não tinha instruções do novo acionista em relação ao futuro da empresa.

Na sua opinião, como o proprietário da empresa não tem vocação industrial, sendo uma sociedade gestora de participações financeiras, devem estar preparados para as piores notícias e ter um segundo plano.

Considerando que o segundo plano deve passar pela requalificação profissional dos trabalhadores, pois esta empresa tem um setor específico do ramo automóvel e a maior parte dos trabalhadores, apenas, se especializou em determinadas áreas muito específicas relativas a um ramo que tem estado em declínio em Portugal, nos últimos anos, não sendo fácil encontrarem respostas rápidas no mercado de trabalho.

Acrescentou que este segundo plano deve ser atendido sem prejuízo das reuniões agendadas para amanhã com o Ministro da Economia e do Ministro do Trabalho (reunião com trabalhadores/sindicatos às 17:30 h e com os Municípios 18:30 h), que contará com a presença do diretor da empresa e com o representante do IAPMAI.

Neste sentido, o diretor e a subdiretora do Instituto de Emprego e Formação Profissional demonstraram total disponibilidade.

- ✓ 11 a 29.04.2016 – Encontra-se a decorrer a “Feira do Livro Usado” na Biblioteca Municipal José Tagarro.
- ✓ 30.04.2016 – Irá realizar-se o II Duetlo na cidade do Cartaxo, organizado pelo Clube de Natação do Cartaxo com apoio logístico do município.
- ✓ Transmitiu que está em marcha a iniciativa ligada às Comemorações do Bicentenário do Concelho do Cartaxo sobre o arquivo de imagem da cidade do Cartaxo.
- ✓ 25.04.2016 – Irão decorrer as Corridas da Liberdade, no Estádio Municipal do Cartaxo.
- ✓ 15.05.2016 – Irá decorrer a Corrida da Família.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Até ao dia 15 de junho está a decorrer a iniciativa "A Cápsula do Tempo", no âmbito Comemorações do Bicentenário do Concelho do Cartaxo.
- ✓ Deu boa nota e felicitou a atleta do nosso concelho que foi convocada para a seleção nacional de futsal feminino.
- ✓ Informou que esteve no ERSAR numa reunião relativa processo da Cartágua acompanhado pela senhora Vereadora Sónia Serra, na sequência da reunião do passado dia 8 de abril com a Cartágua porque esta solicitou mais tempo ao município para analisar o relatório, neste sentido, solicitou apoio ao ERSAR para mediar o conflito relativo ao "fator Z", acompanhar o contrato e prestar apoio jurídico, no sentido de informar sobre os direitos, os deveres e as obrigações que o Município do Cartaxo tem sobre o contrato.
- ✓ Por fim, informou que decorreu uma assembleia geral para aprovação das contas da Valleypark, SA e que o Banco BPI requereu a insolvência da sociedade, apesar de já ter requerido o Plano Especial de Revitalização (PER), instrumento que estanca todas as consequências enquanto o processo negocial estiver a decorrer.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e associou-se com lamento e preocupação relativamente à situação da Impormol.

De seguida, constatou que entre a última reunião de câmara municipal e a presente, decorreu um concurso através de ajuste direto para a concessão do direito de exploração do Parque Central, tendo o Sr. Presidente anunciado que estes quiosques seriam para outro fim, neste sentido, questionou o que se passou para haver uma mudança.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Explicou que tinha decorrido uma auditoria pelos fundos comunitários sempre que um quadro comunitário de apoio é encerrado e que o município tinha procurado, por todas as vias, desviar a natureza daquelas instalações em relação àquilo que era o fim inicialmente previsto, contudo, a natureza do objeto da candidatura que obteve fundos comunitários era a restauração, bebidas, etc.. Neste sentido, a estrutura dos fundos comunitários sugeriu que o município procedesse a um concurso para este efeito e caso ficasse deserto poderia, posteriormente, pedir uma autorização especial para mudar o objeto da candidatura.

Vereadora Élia Figueiredo

Deu boa nota ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével pela iniciativa de ouvir a população relativamente à rede viária, ao saneamento e a outras questões igualmente importante para os mesmos.

Questionou qual o ponto de situação relativo ao procedimento concursal do comando dos Bombeiros Municipais aprovado no orçamento aprovado em reunião de câmara de dezembro de 2015, e se já existia o parecer da Associação Nacional de Municípios, da CCDR ou as respetivas autorizações.

Vice-Presidente

Explicou que o concurso está previsto em orçamento com verba para 6 meses, pois a Lei do Orçamento de Estado foi aprovado há poucos dias e o município esperava que fossem removidas uma série de condicionantes.

Acrescentou que o município tinha remetido um pedido à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), não só por causa do comando dos bombeiros, mas também para os outros lugares do mapa de pessoal e que a DGAL disse para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aguardar pelo novo Orçamento de Estado e que depois respondia de acordo com a legislação em vigor.

Neste momento, o que tem conhecimento é que o município necessita de submeter um pedido especial ao Ministro da tutela a solicitar a abertura do concurso, com a entrada em vigor do novo orçamento aguarda a pronuncia da DGAL.

Por fim, informou que, no próximo dia 6 de maio está agendada uma reunião no Ministério da Administração Interna (MAI), onde será abordada esta questão, referindo que muitos municípios têm a expectativa que haja uma *"luz ao fundo do túnel"*, pois o Município do Cartaxo não é o único a não ter comando no corpo de Bombeiros.

Vereador Vasco Cunha

Questionou qual o ponto da situação respeitante à recolocação das pipas na rotunda entre o hipermercado Intermarché e o jardim-de-infância do Cartaxo.

Presidente

Esclareceu que as pipas tinham sido retiradas para manutenção porque se encontravam em mau estado e em risco de reboarem para a via.

Por fim, deu conhecimento que o município tomou a iniciativa de convocar empresas de jardinagem para efetuarem a manutenção das rotundas em troco de publicidade.

B. Ordem do dia

1. Elaboração do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado – Início do procedimento - Proposta de Deliberação n.º 72/PC-PMR/2016

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

FE

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado do Município do Cartaxo, atualmente em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal em 21/07/2014 e pela Assembleia Municipal em 09/02/2015, e que devido à entrada em vigor da Lei nº 81/2014 de 19 de Dezembro que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei nº 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis nº 608/73, de 14 de Novembro e 166/93 de 7 de maio, tornou-se juridicamente desajustado.

Verifica-se assim, a necessidade de elaborar um novo Regulamento, que terá como objetivo visar a valorização da qualidade de vida da população. A atribuição de um fogo social não é a finalização do processo de melhoria de condições habitacionais mas sim o início de um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos munícipes. Por outro lado, constitui a garantia do acesso a uma habitação relativamente à população mais carenciada ou aos agregados familiares em risco de exclusão social.

O presente regulamento visa a adoção de um regime especial de arrendamento, tendo como base o regime de renda apoiada, abrangendo os agregados familiares cuja situação socioeconómica e de condição de habitação é considerada desfavorecida, tendo em consideração que estes não dispõem de recursos para aceder ao mercado livre de habitação.

Pretende-se assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio às famílias carenciadas, mas também exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade.

Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento, nos termos do

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: asocial@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração de novo Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de arrendamento apoiado do Município do Cartaxo."*

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Isenção de pagamento do TUC ao casal Fernando Duque e Maria da Conceição Pinheiro Duque - Proposta de Deliberação n.º 73/PC-PMR/2016

"Considerando que:

- O agregado familiar é constituído pelo casal Sr. Fernando Duque e pela Sra. Maria da Conceição;*
- Residem no Casal do Sol Posto, tendo como único meio de transporte o TUC;*
- O Sr. Fernando tem limitações a nível físico devido a vários problemas de saúde, é seguido no Centro de Saúde do Cartaxo, sendo sempre acompanhado pela esposa.*
- A nível económico este agregado subsiste com a pensão do Sr. Fernando no valor de 283,78€ mensais;*
- Apresentaram despesas relacionadas com a habitação no valor de 100.76€ por mês, (conforme documentação em anexo);*
- Pelas informações transmitidas pela Muniçipe, comprovamos que o agregado familiar possui uma capitação mensal de 91.51€.*
- O Sr. Fernando beneficia desta isenção desde o ano de 2010, tendo atingido o limite de tempo de isenção previsto (5 anos) no n.º 3 do artigo 16 do regulamento municipal de taxas e receitas do município do Cartaxo, no entanto, segundo o mesmo artigo, é possível a renovação da isenção por igual período temporal nos termos do artigo 12º da Lei das Finanças Local.*
- A Sra. Maria da Conceição está isenta do pagamento do TUC desde 2011, atingindo apenas este ano o período máximo de isenção previsto no regulamento.*

Assim, tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara, nos termos da alínea d) do nº2 e o nº3 do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibera isentar o Munícipe Fernando Duque do pagamento do passe mensal do Transporte Urbano do Cartaxo, pelo período de 5 anos (à exceção da existência de alterações ao agregado familiar) no valor de 420 euros e Maria da Conceição Pinheiro Duque a isenção no pagamento do passe mensal do Transporte Urbano do Cartaxo, nos termos da alínea d) do nº 2 do Artigo 16º do Regulamento, pelo período de um ano no valor de 265,20 euros.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017 - Proposta de Deliberação n.º 74/PC-PMR/2016

"Compete à Câmara, nos termos do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2016/2017 e enviá-lo às entidades competentes.

O Plano de Transportes escolar será implementado através dos serviços da Rodoviária do Tejo, S.A., empresa detentora dos meios de transporte coletivo rodoviário de passageiros no nosso Concelho, devido a Concessão.

Está apenas em causa a modalidade de passes mensais e anuais.

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J
13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano letivo de 2016/2017 e enviá-lo às entidades competentes de acordo com o previsto no Decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro.

À reunião de Câmara.

*O Presidente da Câmara
Pedro Magalhães Ribeiro*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PV-MPC: *“Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”*

4. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2015 - Proposta de Deliberação n.º 75/PC-PMR/2016

“Considerando que:

No âmbito da alínea do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos. O artigo 86º da referida Lei refere que para os contratos de saneamento existentes a 01-01-2014 continuam a aplicar-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho e da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que na alínea c) do n.º 4 do artigo 40, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, refere que os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do

of
Re



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos;

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (2º Semestre de 2015) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.

Cartaxo, 08 de Abril de 2016

*O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Vice-Presidente

Esclareceu que o empréstimo referente ao saneamento de 2008 terá que ser acompanhado até ser aprovado o Fundo de Apoio Municipal (FAM), ou seja, só irá terminar quando o FAM for aprovado porque será integrado por este.

Acrescentou que o Município do Cartaxo não cumpre o saneamento financeiro aprovado na altura e que este incumprimento tem de ser declarado em reunião de câmara e assembleia municipal.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PV-MPC: *"A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa."*

Declaração de voto do PSD: *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J
A

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.»

Declaração de voto do PS: *O voto favorável do PS resulta dos considerandos apresentados aquando da discussão do referido ponto.*

5. Acompanhamento do PAEL - Proposta de Deliberação n.º 76/PC-PMR/2016

“Considerando que:

No âmbito do artigo 86º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de reequilíbrio existentes a 01-01-2014, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

De acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 12.º Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente.

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, os relatórios trimestrais de 2015 sobre a execução do Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL.

Cartaxo, 08 de Abril de 2016

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Vice-Presidente

Referiu que os relatórios trimestrais têm que ser submetidos, por trimestre, à câmara municipal para remessa à assembleia municipal e que até agora este procedimento não tinha sido feito, o que só foi agora detetado, assim por aconselhamento da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) irão passar a ser efetuados quatro relatórios trimestrais e um relatório anual para acompanhar a prestação de contas.

Mais esclareceu que o relatório da PAEL foca o desvio existente porque o município tinha um projeto PAEL no valor de 45 milhões de euros e, neste momento, tem um projeto de PAEL de 17 milhões de euros, ou seja, foi montada uma demonstração financeira e um equilíbrio da câmara municipal para 45 milhões de euros, quando na realidade só recebeu 17 milhões de euros.

Referiu ainda que o município assim que receber a 3.^a tranche pretende fazer uma revisão do PAEL, para aproximar ao projeto FAM e assim ter sempre a garantia de ao cumprir o FAM estar a cumprir o PAEL.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

6. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2015 do Município do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 77/PC-PMR/2016

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como Documentos de Prestação de Contas o Balanço a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os Anexos às Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas de 2015 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cartaxo, 08 de Abril de 2016

O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Presidente

Destacou o balanço positivo de 2015, na maioria dos indicadores económicos, que servem para fazer o balanço da atividade, nomeadamente:

- ✓ A redução de 720 mil euros do passivo total;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ A redução de 3,65 milhões na dívida a terceiros a curto prazo (redução acima dos 20%);
- ✓ A redução de 69,05 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias;
- ✓ A redução de 148 dias no prazo médio de pagamento;
- ✓ O melhor resultado líquido desde do ano de 2011, ainda que negativo;
- ✓ A melhor taxa de execução orçamental desde do ano de 2008. Neste sentido, salientou que quando este executivo tomou posse, a taxa de execução orçamental era a pior da história do concelho do Cartaxo;
- ✓ A dívida transitada, no período de 2013-2014, era de 29 milhões de euros e agora está na ordem dos 16 milhões de euros;
- ✓ A nota introdutória enquadra a situação na qual este executivo encontrou o município, transmitindo o que foi efetuado, o que correu bem e mal;
- ✓ Este executivo encontrou um município à beira da rutura de pagamento de salários e de fornecimento externos fundamentais para a prestação de serviços elementares aos nossos concidadãos, empresas e instituições, como era o caso da EDP e dos transportes escolares. O município tinha uma dívida efetiva e muita dívida comprometida que se refletiu no ano seguinte, mesmo aquela que já estava contabilizada era 4,8 vezes maior do que a média da receita liquidada, o que fazia do município um município em rutura;
- ✓ Atrasos dos pagamentos a fornecedores;
- ✓ Incapacidade de aceder ao PAEL;
- ✓ Dívidas à Caixa Geral de Aposentações de 23 trabalhadores e retenção ilegal de um conjunto de prestações;
- ✓ Penhora de ações movidas pelo banco Santander e inúmeros processos de injunções e penhoras;
- ✓ Redução de 10% nos duodécimos das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials "RE" in the top right corner.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Diminuição das receitas do município com o processo Cartágua, segundo a ERSAR o Município com o contrato adicional perdeu 6,9M€ num contrato de 23 M€;
- ✓ Antiguidade do parque de equipamentos e veículos;
- ✓ Degradação da rede viária;
- ✓ Mau estado de conservação dos espaços públicos e jardins, inexistência de qualquer plano de intervenção;
- ✓ Graves problemas nos equipamentos municipais por falta de manutenção, que levou à reabilitação das Piscinas Municipais;
- ✓ Extinção da empresa RUMO 2020, perante uma imposição legal de 2013;
- ✓ Inexistência do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ✓ Falta de avaliação de desempenho dos trabalhadores do Município do Cartaxo;
- ✓ Obras paradas há alguns anos e comparticipadas por fundos comunitários;
- ✓ Incumprimento dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia.

De seguida, destacou as prioridades do executivo municipal para o ano 2015:

- ✓ Ao nível dos investimentos, o objetivo será terminar as obras com comparticipação de fundos comunitários e que tinham de ser executadas até 31 de dezembro de 2015, como a Rua do Prioste/Moinho Saloio, Estrada do Setil, Valleypark e a conclusão da Estrada de Santana. Depois, algumas verbas poderão ser redirecionadas para outras prioridades na sede de concelho e freguesias;
- ✓ Até 2020, o orçamento prevê verbas para recuperação da área verde e a elaboração do plano de reestruturação dos jardins para menos consumos de água e manutenção;

f
RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Ao nível da consolidação financeira, a dívida a terceiros de curto prazo reduziu 20,31% desde o início do mandato;
- ✓ Quanto aos pagamentos em atraso, o objetivo foi a redução das contas a pagar a fornecedores na ordem dos 69,5% e do prazo médio de pagamentos de 148 dias;
- ✓ Melhor resultado líquido desde o exercício económico de 2011, apesar do resultado negativo;
- ✓ O Passivo Total reduziu para 720 mil euros no ano de 2015;
- ✓ A Taxa de Execução Orçamental é a melhor desde 2008, apresenta uma Taxa de Execução da Despesas de 49,61% e uma Taxa de Execução da Receita de 50,23%;
- ✓ O Passivo Exigível aumentou 904,663.61€ e resulta de três fatores: i) contabilização dos Resultados Líquidos da RUMO 2020; ii) contabilização da 2ª Prestação do PAEL, que originou um acréscimo de 551.690,79€ no Passivo Exigível de Curto Prazo, e III) contratualização do ATU (Apoio Transitório Urgente). O Município não usou o saldo de gerência de 536.842,12€ para liquidar a 2ª prestação do PAEL e não contabilizou os prejuízos da RUMO2020 em 2015, que levava à diminuição de 196.677,32€ no Passivo Exigível;
- ✓ A Dívida Transitada pode aferir o esforço do Município desde 2013. No quadro da página 13, pretende-se enquadrar a rubrica, dar uma evolução histórica e apresentar as notas justificativas;
- ✓ Acréscimo das despesas com o pessoal, justificado pelos acordos de rescisão celebrados com os trabalhadores;
- ✓ Aumento da aquisição de bens e serviços, devido aos encargos com as instalações em termos de fatura da EDP e da Cartágua;
- ✓ Aumento de aquisição de Bens de Capital atendendo às intervenções no mercado municipal, no antigo quartel da GNR, nas piscinas municipais e faturas de revisão de preços nas obras do Setil;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por último, realçou o trabalho dos serviços municipais, as atividades promovidas pela área de desenvolvimento social, a exposição dos bombeiros municipais a uma carga maior de trabalho em função da redução de bombeiros nos últimos anos, o empenho dos presidentes de junta e esforço efetuado com a câmara municipal na partilha dos recursos existentes, o pagamento dos acordos de execução até 31 de dezembro e a regularização de muita dívida do passado, incluindo os protocolos de delegação de competência não cumpridos com algumas juntas de freguesia.

Vice-Presidente

Começou por destacar que estes indicadores e toda a gestão do município são analisados em duas vertentes, a vertente orçamental em que indicadores orçamentais são sempre com base na despesa paga e na receita cobrada e a contabilidade patrimonial que é a mesma que é utilizada nas empresas e no tecido empresarial a nível nacional.

Relembrou que no início do mandato, o município tinha um grande estrangulamento assim como dificuldades de tesouraria, originando juros de mora com um peso significativo, bem como os incumprimentos, os contenciosos em tribunal que o sufocavam. E, ao longo de dois anos, o executivo tentou inverter a situação para aniquilar este sufoco a curto prazo e permitir executar a sua operação e desempenhar as suas funções de forma mais liberta, socorrendo-se do PAEL e do ATU para diluir a dívida no médio e longo prazo.

Realçou que na análise patrimonial constata-se a redução do passivo total em cerca de 700 mil euros de 2014 para 2015 (o exigível a curto, médio e longo prazo, as provisões, os acréscimos e os diferimentos, ou seja, todo o passivo e todas as responsabilidades e deveres do município perante terceiros). E, a subida do ano de 2013 deve-se ao PAEL e ao FAM com influência no exigível a médio e longo prazo, pois desde 2013 que existiu um pico do exigível a curto prazo que dificultava a

1
RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tesouraria do município e levava a muitos constrangimentos, como o pagamento de salários, EDP, rodoviária, e juros de mora. Agora, o passivo exigível a curto prazo apresenta reduções na ordem dos 20 milhões de euros e o exigível a médio e longo prazo tem o financiamento do município, esta situação leva à acumulação do passivo exigível e é um indicador a melhorar porque há uma diferença de 900 mil euros. Esse acréscimo resulta da ATU que visou dar estabilidade financeira ao município nos próximos 8 meses e financiar a gestão corrente, custos operacionais, e de outros dois fatores, a contabilização dos resultados da RUMO 2020 entre 2013/2014, porque em 2015 foram contabilizados, levando ao acréscimo do passivo em 550 mil euros – que é o aumento da dívida para com a RUMO 2020, bem como a 2ª prestação do PAEL vencida no dia 30 de novembro.

Acrescentou que como se desconhecia a vinda da 3.ª tranche e os valores do IMI de dezembro, por prudência, o executivo decidiu não fazer o pagamento e as disponibilidades do município ficaram praticamente a zero para salvar apenas um indicador. Assim, o município optou pelo pagamento da segunda prestação em janeiro e que teve a confirmação do pagamento dessa prestação, regularizando a situação e essas duas vertentes permitiram melhorar o indicador.

Apontou uma diminuição das dívidas a terceiros a curto prazo, com a pressão do curto prazo a diminuir, permitindo uma folga para gerir e aplicar o dinheiro que poderia pagar em juros de mora noutras situações.

Salientou que a demonstração de resultados operacionais é a melhor desde 2007 e que desde 2011 que o município não tem resultados líquidos positivos, o que está a tornar os capitais próprios cada vez mais negativos. Este ano foram incorporados cerca de 700 mil euros de resultados líquidos negativos da RUMO 2020, quando o resultado do município é de apenas de 89 mil euros negativos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que o resultado líquido no ano 2014 foi negativo devido ao resultado da RUMO 2020 de um milhão de euros e ao efeito de desconhecimento do direito de superfície do terreno da RUMO 2020, caso contrário, tinha um resultado positivo de 492 mil euros.

Em termos orçamentais, referiu que a evolução dos orçamentos municipais tem influência na despesa que transita. No resumo, o faturado do ano há um acréscimo em 2015 devido ao aumento das despesas com o pessoal em 45 mil euros, na sua globalidade, relativas a horas extraordinárias e à rescisão de contratos na ordem dos 61 mil euros.

Acrescentou que a aquisição de bens e serviços aumentaram relativamente a despesas com as instalações respeitantes a água, gás, eletricidade e combustíveis, bem como, pelas obras realizadas.

Disse ainda que o objetivo do executivo municipal passa pela aproximação das linhas da receita orçada e da despesa cobrada, o que se traduz numa melhoria da taxa de execução.

Quanto à dívida que transita de um ano para o outro, explicou que o executivo começou com 77 milhões de euros porque cerca de 30 milhões eram dívida transitada de 2013 para 2014 e que devia estar comprometida no orçamento de 2013. Este indicador revela uma redução da dívida e a necessidade de um orçamento cada mais curto. Assim, para o ano 2016 apenas entra uma dívida de 16 milhões e que à medida que o orçamento baixa, a dívida a transitar segue a mesma linha de tendência.

Anotou que o resultado líquido da RUMO 2020 passou de 1,114 milhões negativos para 759 mil euros negativos; a receita para aquisição das receitas totais de 2014 para 2015 aumento das receitas próprias em relação às receitas totais, cuja tendência pretende-se manter; diminuição do passivo financeiro sobre a receita total, cada vez mais o passivo financeiro tem peso sobre as receitas; e aumento das transferências

7
RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sobre as receitas totais, ou seja, as receitas que provêm do Orçamento de Estado têm um peso superior sobre as receitas totais.

Por último, realçou que a taxa de execução é a melhor desde 2008, com redução de 69,5% dos pagamentos em atraso (com mais de 90 dias) segundo o indicador da DGAL, no 4.º trimestre de 2013 era de 22,122 milhões de euros e no 4.º trimestre de 2015 de 6,737 milhões de euros. Acrescentou que as contas a pagar englobam todas as contas, no 4.º trimestre de 2013 era de 24,882 milhões de euros e no 4.º trimestre de 2015 era de 7,785 milhões de euros, com redução no 1º trimestre de 2016.

Vereador Nuno Nogueira

Deu boa nota ao trabalho dos serviços em relação à informação facultada e solicitou os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao mapa do saneamento financeiro (ponto 4, da ordem de trabalhos), as discrepâncias entre o estimado e o observado do IMI, apresenta valores diferentes de 1,2 milhões euros entre o ano 2014 e 2015.

Vice-Presidente

Explicou que não consegue responder quanto ao IMI estimado porque não foi um projeto feito por este executivo e desconhece a metodologia que esteve na sua base.

No entanto, pode assegurar que o IMI cobrado respeitou a taxa máxima prevista na lei.

Senhor Presidente

Salientou que os valores foram estimados pelo antigo ROC com base num estudo efetuado em 2007.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Perguntou qual era a discrepância no plano de ajustamento financeiro (ponto 5, da ordem de trabalhos, página 9), que estima um valor de 2,8 milhões euros de IMI e uma receita 3,131 milhões euros, dado que o IMI é uma receita estável.

Técnica Superior Ana Lúcia Seródio

Confirmou tratar-se de um estudo feito pelo antigo ROC para a candidatura ao PAEL, no caso do IMI foi positivo porque o município conseguiu arrecadar mais receita do que estava previsto, o que também se pode justificar pelo aumento das taxas para o máximo e ao trabalho de avaliação que tem sido efetuado pela Autoridade Tributária.

Senhor Presidente

Sublinhou que a previsão do ROC pode não ter considerado a reavaliação dos imóveis.

Vereador Nuno Nogueira

Quanto às demonstrações financeiras (ponto 6, da ordem de trabalhos) apresentam 259 mil euros de provisões do exercício a 31/12/2015 e 2,4 milhões de euros no ano anterior.

Realçou a importância da existência de um detalhe, que transmita e explique a diferença de 2,211 milhões euros mesmo comparando com as provisões no ano 2014 não consegue retirar esse valor.

Vice-Presidente

Explicou que em 2015 houve um acréscimo de provisões no valor de 259 mil euros, enquanto as demonstrações financeiras dão o saldo, ou seja, em 2015, a conta de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

balanço tem 2 milhões de euros mais 259 mil euros de 2015. A diferença é vista no saldo e na conta 29 do balanço consta a soma das duas provisões.

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se os 259 mil euros eram um reforço para o skatepark.

Vice-Presidente

Confirmou que esse valor correspondia ao reforço para o skatepark e para os juros da CP.

Vereador Nuno Nogueira

No relatório de gestão, na página 25, a síntese da demonstração de resultados indica os resultados aprovados em 2013, 2014 e 2015, enquanto na página 29, menciona recuperação de custos de exercícios anteriores no valor de 867.940 mil euros. Pensa que os prejuízos deviam estar com os outros valores aprovados.

Vice-Presidente

Elucidou que essa situação respeita a recuperação do imobilizado registado, o que significa a existência de património físico que não estava contabilizado ou contabilizado de forma correta, que implicou uma recuperação das amortizações que deviam ter existido desde que o bem ficou disponível para uso do município, sobretudo bens que estavam contabilizados como domínio público e registados como domínio privado. Concluiu que eram bens cuja amortização devia ter começado em 2008, 2007 e 2006, sendo as mesmas refletidas na conta de resultados.

Vereadora Élia Figueiredo

Questionou sobre o risco de alteração do resultado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Explicou que as contas são contabilizadas na conta de classe 5, que influencia o património e não o resultado do ano, entram na conta de classe 5 do balanço, em capitais próprios do município, não entram em contas de demonstração de resultados ou de exploração. O município tem 19 milhões de euros negativos de capitais próprios.

Vereadora Élia Figueiredo

Na página 284 da demonstração de resultados financeiros do relatório de gestão consegue comparar o valor estimado do orçamento com o executado/pago, por exemplo, as horas pagas no valor de 145.967 mil euros foi estimado em orçamento um valor inferior, mas os desvios (página 47) entre as despesas correntes previstas e pagas em 2015 não consegue fazer o mesmo relativamente ao ano.

Vice-Presidente

Esclareceu que a contabilidade orçamental é uma contabilidade de caixa (recebe/paga).

Senhor Presidente

Acrescentou que a situação exposta pela senhora vereadora pode ser aferida no mapa de controlo orçamental da despesa (página 94).

Vereadora Élia Figueiredo

Referiu que a certificação legal de contas (ponto 11 e 10, do relatório de gestão) evoca que o município não reunia as condições necessárias para a contabilidade analítica de custos, cuja implementação é obrigatória nos termos do ponto 3 e 8 do POCAL. Nesse sentido, questionou a que se deve a situação e o que falta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Clarificou que o processo foi iniciado e interrompido porque a pessoa alocada a essa tarefa, a Dr.^a Dora Barros, esteve de baixa médica e foi mãe passado pouco tempo. Anotou a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que é um sistema de contabilidade para a administração pública que altera alguns processos e obriga à formação de pessoas para a mudança e respetiva implementação. Assim, deixa de ser prioritário implementar a contabilidade de custos porque o SNC-AP já a contempla na sua génese.

Vereadora Élia Figueiredo

Quanto à página 53 do relatório de gestão, o prazo médio de pagamento baixa em setembro de 2014 com a entrada da 1.^a tranche do PAEL e a entrada da 2.^a tranche do PAEL em setembro de 2015, passando de 189 dias para 225.

Senhor Presidente

Na sua opinião, a fórmula para aferir o prazo médio de pagamento não é muito justa ao definir esse parâmetro e do que tem conhecimento irá ser revista pela DGAL.

Vice-Presidente

Explicou que o aumento pode ser justificado com a entrada do PAEL e a ausência de pagamentos, por exemplo se o município comprar zero o prazo de pagamentos sobe.

Vereador Vasco Cunha

Questionou se a demonstração e o cumprimento do plano de saneamento financeiro, ponto 4, não devia vir acompanhado de um parecer do Revisor Oficial de Contas (ROC).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Técnica Superior Ana Lúcia Serôdio

Explicou que a prestação de contas no final do ano inclui um capítulo sobre o cumprimento do plano de saneamento financeiro e o PAEL, com os respetivos pareceres e que neste momento estão a ser apresentadas contas semestrais certificadas.

Vereador Vasco Cunha

Referiu então que o parecer das contas também abrange o relatório semestral e neste sentido fez as seguintes considerações:

- ✓ Existiu o plano de saneamento financeiro do município de 13 milhões de euros quando devia ter pedido o reequilíbrio;
- ✓ Sobre a aplicação do resultado líquido do exercício, o PSD não tem qualquer objeção e vota com a abstenção, segundo o que tem sido feito em anos anteriores;
- ✓ Relativamente às contas, se um doente sofrer de desidratação o hospital coloca-o a soro, na câmara municipal o soro foi de 18 milhões de euros recebidos desde 2013 do PAEL e do ATU, o que significa que o doente começa a ter o resultado do primeiro tratamento. Neste sentido, não fica admirado que os resultados e indicadores apresentados sejam os sinais vitais que o Presidente e o Vice-Presidente querem dar nota da recuperação da câmara municipal;
- ✓ Apesar de não tem dúvidas quanto ao que está a ser feito e a tentar ser implementado, por existirem resultados adicionais vitais que são visíveis e apresentados, há outros que não apresentados mas que se encontram nas contas, tais como os resultados operacionais que são negativos desde 2007, o que significa que a operação da câmara municipal não se paga a si própria. O resultado líquido do exercício é negativo, no valor de 89 mil euros e no período de 2011 a 2015, o resultado líquido acumulado pelo município é superior a 13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mil euros. Os fundos próprios, o passivo de cerca de 80 milhões euros, tem uma redução de 700 mil euros, o que representa menos de 1% do passivo. Os fundos próprios têm um agravamento de mais de 1 milhão de euros, passa de 18,076 milhões de euros em 2014 para 19,240 milhões de euros este ano, o que significa o agravamento da situação financeira do Município de ano para ano;

- ✓ O impacto mais importante dos financiamentos obtidos desde 2013 foi a transformação de dívida de curto prazo em dívida de médio e longo prazo. Assim, é natural o impacto noutros indicadores como o prazo médio de pagamentos que, no último ano, reduziu em 32 dias (1 mês) entre janeiro e dezembro de 2015;
- ✓ Em relação às contas acumuladas de vários exercícios ao longo dos anos, anotou o *deficit* permanente entre as receitas e as despesas da câmara municipal. Nesse sentido, as contas apresentadas entram na mesma linha, o que foi concretizado este ano teve dois “balões de oxigénio” em função do ATU e da 2.ª parcela do PAEL;
- ✓ A taxa de execução da receita e da despesa anda na casa dos 50%;
- ✓ Em termos de consolidação financeira, mais de 90% desta consolidação resulta da maximização da receita do que propriamente da contenção de despesas;
- ✓ A maximização da receita resulta de imposições legais quando o município se sujeitou ao PAEL teve que acolher alguns resultados que são incontornáveis, como o aumento brutal do IMI que cresce mais de 1,100 mil euros entre 2013 e 2015, aumento da derrama e participação do IRS, e tudo o resto não grande resultado;
- ✓ O regulamento de taxas e licenças ainda não foi aprovado com as alterações que se impõem;
- ✓ O parque municipal de estacionamento que podia gerar alguma receita através do regulamento próprio, aguarda-se sua vinda à câmara municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ A falta a dimensão de uma economia no concelho para rentabilizar o património, a dimensão empresarial, exemplificou com o Casal Branco que continua na mesma situação desde o início do mandato;
- ✓ Quanto às entidades participadas, o Presidente fez referência à Inovregio, que não apresenta contas desde 2012, segundo a informação facultada;
- ✓ A atualização do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) resulta do pagamento de dívidas a fornecedores, a sua atualização está nessa linha;
- ✓ A certificação legal de contas e o parecer do ROC em 2014 e 2015 fazia 3 reservas que passam para 2 e de 11 ênfases passam para 10;
- ✓ A regra do reequilíbrio orçamental continua e o limite total de dívida é ultrapassado;
- ✓ Não cumprida a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- ✓ Os fundos próprios na ordem dos - 19,2 milhões de euros referenciados pelo ROC.

Por último e face às considerações efetuadas disse que o sentido de voto dos vereadores do PSD era a abstenção e a consequente remessa da documentação para a assembleia municipal.

Vice-Presidente

Explicou que os fundos próprios têm a ver com o resultado e incluem as correções que o ROC impõe sobre o património de outros anos.

Acrescentou que a contabilização de faturas que não apareceram ou podem aparecer no futuro referentes a anos anteriores, têm de ser contabilizadas e ter efeitos em exercícios anteriores, todo o processo de contencioso reflete-se aí, ou seja, as contabilizações onde foram detetados erros ao longo dos dois anos são refletidas nos fundos próprios, exemplificou com a situação da RUMO 2020 cuja extinção poderá ter



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

influência em resultados anteriores, no caso de devolução de fundos comunitários de obras.

Realçou que o prazo medio de pagamentos é uma fórmula, ou seja, se o pagamento de faturas a fornecedores for a 60 dias o prazo médio de pagamentos não é de 60 dias depende do equilíbrio entre as aquisições e a dívida.

Senhor Presidente

Recordou que o vereador Vasco Cunha votou contra a aprovação do ATU que foi viabilizado através da abstenção do vereador Paulo Neves.

Salientou que no exercício de 2014 foram efetuados cortes brutais, tendo aumentado as horas extraordinárias que se encontram devidamente fundamentadas com o acréscimo e sobrecarga inerente aos bombeiros municipais.

A nível de despesas tem sido desenvolvido um esforço enorme para a sua redução, não se conseguindo manter o mesmo ritmo do ano passado, relativamente à água, luz, e gás, no entanto, conseguiu verificar-se uma redução relativamente às comunicações móveis.

Referiu que os orçamentos são instrumentos que devem contar com todos e dar mais força e legitimidade ao que afirmam e que, estes momentos são a altura propícia para apresentar propostas concretas para serem discutidas e avaliadas, pois o vereador Vasco Cunha apresentou algumas propostas do lado da receita, muito residuais, mas é importante o contributo dos vereadores para o executivo a tempo inteiro avaliar.

Concluiu referindo que o município está muito melhor do eu estava há 2 anos atrás.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Realçou que os motivos do seu voto sobre o ATU na reunião de câmara municipal descentralizada de Pontével se encontram na sua declaração de voto e recordou que ninguém melhor do que a força política que levou à difícil situação financeira do município para viabilizar a proposta, no entanto, acabou por o vereador Paulo Neves do PSD que mudou o seu sentido de voto para viabilizar o apoio transitório de urgência.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

7. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2015 - Proposta de Deliberação n.º 78/PC-PMR/2016

“Considerando:

O disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina que quando houver saldo positivo na conta 59 “Resultados Transitados”, o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

- a) Reforço do património;*
- b) Constituição ou reforço de reservas.*

Segundo o ponto 2.7.3.4 do POCAL é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Ativo Líquido.

De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

AZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2015, nos seguintes termos:

- *A transferência do resultado líquido do exercício, no valor de € 89.582,23 negativo, para a conta 59 "resultados transitados";*

Cartaxo, 08 de Abril de 2016

*O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

Pelas 20.45h a senhora Vereadora Sónia Serra ausentou-se da reunião, por motivos do foro familiar.

8. Horário de funcionamento da "Cafetaria D'Arte" - Proposta de Deliberação n.º 79/PC-PMR/2016

"Considerando que:

A requerente Marta Anastácio Frazão, na qualidade de representante do Condomínio do prédio sito no n.º 39 da Rua Dr. Manuel Gomes da Silva, em Cartaxo, solicita a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento denominado "CAFETARIA D'ARTE", até às 23horas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, bem como a PSP – Polícia de Segurança Pública, são de parecer favorável ao pedido de restrição de funcionamento do referido estabelecimento.

Os residentes do referido prédio informaram que o ruído proveniente do estabelecimento em causa perturba o normal descanso dos mesmos, bem como foi verificado práticas ilícitas criminais, nomeadamente de jogo de fortuna ou azar e ainda crimes relativos a direitos de autores.

No dia 1 de março de 2015, entrou em vigor o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), que visa sistematizar num único diploma as regras de acesso e exercício de um amplo conjunto de atividades, cuja regulamentação se encontrava antes dispersa, ao mesmo tempo que introduz procedimentos padrão e procedendo à desmaterialização no Balcão do Empreendedor de todos os procedimentos. Relativamente, ao novo regime de Horário de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e de restauração e bebidas, estes passam a ter horário de funcionamento livre e, mantém-se a obrigatoriedade da afixação do mapa do horário de funcionamento, mas a definição dos horários e o mapa não estão sujeitos a qualquer procedimento administrativo.

As Câmaras Municipais respetivas podem, no entanto, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, restringir os períodos de funcionamento dos suprarreferidos estabelecimentos.

Assim, e de acordo como artigo 3.º do decreto-lei n.º 48/86, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, as câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir os períodos de funcionamento, atendendo a critérios relacionados com a segurança e

f
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sempre sem prejuízo da legislação laboral do ruído.

A informação nº 70/2016 do DAGRH- Atendimento ao Cidadão;

Na reunião de Câmara Municipal, realizada a 1/02/2016, foi deliberado projetar decisão de restrição do horário de funcionamento da " Cafeteria D'Arte", para as 23 horas, submetendo a decisão a audiência prévia dos interessados para, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, a entidade exploradora vir ao processo dizer o que se lhe oferece-se sobre o assunto.

Foi efetuada, no dia 12 de março de 2016, a notificação através de mandado de notificação, que se anexa, assim como a respetiva certidão, à presente proposta de deliberação.

A entidade exploradora não se pronunciou no prazo concedido.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 48/86, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, restringir o horário de funcionamento da " Cafeteria D'Arte" sito na Rua Dr. Manuel Gomes da Silva, nº 39-Loja Dtª, Cartaxo, tendo como hora de encerramento as 23h e às vésperas de feriados, sextas-feiras e sábados à noite, a hora de encerramento até às 00h.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-04-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização do espetáculo taurino, a realizar no dia 17 de abril de 2016, à Associação Cultural e Recreativa “Gentes do Cartaxo” - Proposta de Deliberação n.º 80/PC-PMR/2016

“Considerando que:

A Associação e Recreativa “ Gentes do Cartaxo”, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3306, de 29-03-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização de um espetáculo taurino, a realizar no dia 17 de abril de 2016.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 11.04.2016.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o

Handwritten signature/initials



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 11.04.2016, que isentou o pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização de um espetáculo taurino a realizar no dia 17 de abril de 2016, no valor de 14,90€, à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo".

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (2 do PS + 2 do PV-MPC + 1 do PSD) e 1 abstenção do Vereador Vasco Cunha (PSD), aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PSD: *"O vereador Vasco Cunha absteve-se na votação, dada a discrepância de datas entre a entrada do requerimento nos serviços e a sua submissão à reunião de câmara."*

10. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-04-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço. Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 81/PC-PMR/2016

"Considerando que:

O Presidente da Direção da A.S.- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3425 de 04-04-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização da sala de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

espetáculos para a apresentação do espetáculo "Autopsia de Um Crime", a realizar nos dias 15,16 e 17 de abril de 2016, entre as 17:30h e as 23:30h.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 11.04.2016.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 11.04.2016, que isentou o pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos, para a realização do espetáculo "Autopsia de Um Crime", realizado nos dias 15,16 e 17 de abril de 2016, entre as 17:30h e as 23:30h, à A.S.- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 82/PC-PMR/2016

“Considerando que:

O Presidente da Direção da A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 3424 de 04-04-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo “A Princesa de Galochas”, a realizar no dia 28 de abril de 2016, entre as 09:00h e as 18:00h.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

7
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo "A Princesa de Galochas", a realizar no dia 28 de abril de 2016, entre as 09:00h e as 18:00h, à A.S-Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Aprovação da Adenda ao Acordo Tripartido entre a Direção-Geral das Artes, Associação Cultural Materiais Diversos e Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas - Proposta de Deliberação n.º 83/PC-PMR/2016

"Considerando que:

O Município do Cartaxo, enquanto cocandidato, participou na apresentação de uma candidatura ao concurso publicado pelo aviso nº 15486-A/2012, do DR nº 223, 2ª série, de 19 de novembro de 2012, para a celebração de um acordo tripartido quadrienal, no âmbito dos apoios financeiros da Direção-Geral das Artes.

A candidatura foi igualmente subscrita pela Associação Cultural Materiais Diverso e pelos Municípios de Alcanena e Torres Novas.

A candidatura foi aprovada na íntegra em 14 de maio de 2013, para o período de 2013 a 2016.

J
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do memorandum apresentado pelo Município do Cartaxo, e de acordo com o nº2 da cláusula 7.ª da minuta do acordo tripartido, a participação desta autarquia será realizada através da cedência da sala de espectáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, de acordo com o plano de atividades de programação para 2013, 2014, 2015 e 2016, avaliada em 30.960,00.

Em 18/06/2013, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de “Acordo Tripartido Quadrienal (2013-2016), entre a Direção Geral das Artes, a Associação Cultural Materiais Diversos e as Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas”.

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da cultura. – cfr. alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e a organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município. – cfr. alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa de interesse para o município. – cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Aprovar a adenda ao “Acordo Tripartido Quadrienal (2013-2016), entre a Direção Geral das Artes, Associação Cultural Materiais Diversos e as Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas”.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Isenção de pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 84/PC-PMR/2016

“Considerando que:

O Presidente da Direcção da A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 3425 de 04-04-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo “Autopsia de Um Crime”, a realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2016, entre as 17:30h e as 23:30h.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas às pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo "Autopsia de Um Crime", a realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2016, entre as 17:30h e as 23:30h, à A.S- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Prestação de Contas do Exercício de 2015 da RUMO 2020, E.E.M - Proposta de Deliberação n.º 85/PC-PMR/2015

"Conforme artigo 40º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto) e artigo 33º dos Estatutos da RUMO 2020 E.E.M, esta submete a deliberação os instrumentos de prestação de contas:

- a) Relatório de gestão e proposta de aplicação de resultados;*
- b) Balanço;*
- c) Demonstração de resultados;*
- d) Demonstração de alteração do capital próprio;*
- e) Demonstração de fluxos de caixa;*
- f) Anexo;*
- g) Certificação legal das contas;*
- h) Parecer e relatório do Fiscal Único.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, accionista único, que delibere sobre:

A) Aprovar o relatório de gestão da RUMO 2020 E.E.M do exercício findo a 31/12/2015;

B) Aprovar a aplicação de resultados contida no relatório de gestão:

- Que o resultado líquido negativo de 710.342,89 € (Setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), e o resultado negativo decorrente de ajustamentos da participação no capital de participada no valor de 37.715, 58 € (trinta e sete mil setecentos e quinze euros e cinquenta e oito cêntimos), seja transferido para resultados transitados, e que o acionista único Município do Cartaxo proceda a uma transferência de 759.416,20 € (Setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezasseis euros e vinte cêntimos) (resultados antes de impostos), em cumprimento do disposto número 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

C) Submeter o Relatório e Contas da RUMO 2020 E.E.M à Assembleia Municipal para conhecimento.

*O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

15. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais - Proposta de Deliberação n.º 86/PC-PMR/2016



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas através de requerimento com o registo de entrada n.º 3062 de 18/03/2016, apresentou um pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto na Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), no montante de € 39.949,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

Por despacho do signatário datado de 18.03.2016 foi solicitado análise e parecer à DAGRH-AJ.

Foi elaborada informação pelo consultor jurídico municipal, Dr. Victor Batista, concluindo que:

- *O requerente tem direito ao pagamento do advogado constituído;*
- *Os honorários do advogado devem corresponder a uma compensação económica adequada pelos serviços efetivamente prestados, devendo atender-se à importância dos serviços prestados, à dificuldade e urgência do assunto, ao grau de criatividade intelectual da sua prestação, ao resultado obtido, ao tempo despendido, às responsabilidades por ele assumidas e aos demais usos profissionais;*
- *Entendendo a Câmara que os honorários fixados não estão em consonância com estes princípios, poderá ser solicitado à Ordem dos Advogados laudo para validação dos mesmos.*

Neste contexto, resulta da informação jurídica n.º 15/2016/AE/DAGRH-AJ, de 2016/04/11 que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O direito dos eleitos locais a apoio nos processos judiciais encontra-se previsto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea o) e 21.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais.

Nos termos do disposto no referido artigo 5.º, n.º 1, alínea o) do Estatuto dos Eleitos Locais:

"Os eleitos locais têm direito:

o) A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções;"

Dispondo o artigo 21.º do mesmo diploma que:

"Constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos."

Estatui ainda o n.º 1 do artigo 24.º da lei acima referida que:

"(...) As remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos na presente lei são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local."

Pela análise dos preceitos supra transcritos, e de acordo com doutrina específica já firmada sobre o assunto em questão, resulta que se faz depender a atribuição desse apoio da verificação de diversos requisitos cumulativos, a saber:

- a. Que as despesas sejam provenientes de processos judiciais, envolvendo quer as suas custas, quer honorários de advogado;*
- b. Que o processo tenha como causa o exercício do mandato autárquico, seja como queixoso/autor ou réu/arguido, existindo um nexo causal entre as funções exercidas pelo eleito local e o processo judicial em causa;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c. *Que não se prove dolo ou negligência, na conduta levada a cabo pelo eleito, em sentença judicial com trânsito em julgado.*

De forma a permitir analisar se efetivamente se encontram preenchidos os requisitos previstos na lei deverá o requerente juntar ao processo cópia da sentença e informação relativa ao trânsito em julgado da mesma, isto porque só através de decisão insuscetível de recurso será possível fixar as custas, os encargos judiciais e os honorários dos advogados que tenham exercido o patrocínio a favor do autarca no âmbito do processo, não só por ser nesse momento que se torna exigível o apoio por parte da autarquia, em função do julgado quanto ao caráter não culposo da atuação do eleito local e do seu nexos causal com o exercício do cargo, mas também porque os encargos a suportar pela autarquia se circunscrevem às despesas que tenham sido efetivamente causadas pelo processo judicial.

Após a receção da sentença e informação do trânsito em julgado da mesma será possível verificar se os requisitos legais se encontram efetivamente preenchidos.

Compete à câmara municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, e que as remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos no Estatuto dos Eleitos Locais são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho.

Assim tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

- a) *Notificar o requerente para junção ao processo de cópia da sentença relativa ao Processo n.º 218/11.0TACTX e informação relativa ao trânsito em julgado da mesma;*
- b) *Solicitar à Ordem dos Advogados laudo sobre os honorários apresentados pela Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na alínea a).

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS + 2 PSD) e 2 abstenções do PV-MPC, aprovar a proposta apresentada na alínea b).

16. Lote 32 da Zona Industrial _ Venda da propriedade plena - Proposta de Deliberação n.º 87/PC-PMR/2015

“Considerando que:

Foi celebrado em 15/10/1996, entre o Município do Cartaxo e a empresa Varão Técnica – Fabrico de Máquinas e Acessórios, Lda, o contrato de cedência do direito de superfície do lote 32 da zona industrial (contrato 25/96).

Através do requerimento a que foi atribuído o registo de entrada n.º 3552 de 07/04/2016, a empresa Varão Técnica – Fabrico de Máquinas e Acessórios, Lda., requer a aquisição da propriedade plena do lote 32 da zona industrial do Cartaxo, sito em Vila Chã de Ourique, do qual é superficiária.

Em 28/06/2004, a câmara municipal deliberou aprovar o “ Protocolo para a compra e venda dos prédios a zona industrial de Vila Chã de Ourique”, no qual ficaram estabelecidas as regras e condições de alienação dos prédios que são propriedade municipal.

A
B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O preço de venda estabelecido - no n.º 2 do artigo 3 do protocolo supra - para a venda da propriedade plena, corresponde ao valor de € 3 por metro quadrado, acrescido de uma atualização igual à taxa fixada anualmente pelo governo para os arrendamentos:

Ano	Coeficiente de atualização	Base legal	Valor m2 atualizado
2006	1,021	Aviso 8457/2005	3,063
2007	1,031	Aviso 9635/2006 e retificação 1579/2006	3,157953
2008	1,025	Aviso 19303/2007	3,236901825
2009	1,028	Aviso 23786/2008	3,327535076
2010	1	Aviso 16247/2009	3,327535076
2011	1,003	Aviso 18370/2010	3,337517681
2012	1,0319	Aviso 19512/2011	3,443984495
2013	1,0336	Aviso 12912/2012	3,559702374
2014	1,0099	Aviso 11753/2013	3,594943428
2015	0,9969	Aviso	3,583799103



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

↓
AE

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

		11680/2014	
2016	1,0016	Aviso 10784/2015	3,589533182

Face ao exposto, o valor atual do metro quadrado corresponde a € 3,59.

Assim, e atendendo ao facto de estarem em causa 13.932 m², o valor de venda ascenderá ao montante de € 50.015,88 (cinquenta mil, quinze euros e oitenta e oito cêntimos).

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (€ 485.000,00).

A câmara municipal através de deliberação de 21/10/2013, delegou esta competência no senhor presidente da câmara.

No entanto pode a câmara municipal, enquanto delegante, avocar a sua competência, nos termos do n.º 2, do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo que:

- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 49.º do CPA, avoque, para efeitos apenas da presente deliberação, a sua competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Autorize a venda da propriedade plena do lote 32 da zona industrial do Cartaxo, sito em Vila Chã de Ourique, à superficiária Varão Técnica – Fabrico de Máquinas e Acessórios, Lda, pelo montante de € 50.015,88 (cinquenta mil, quinze euros e oitenta e oito cêntimos).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

17. Fixação de preços para venda de copos na Festa do Vinho - Proposta de Deliberação n.º 88/PC-PMR/2015

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Festa do Vinho propõe todos os anos uma viagem ao mundo dos vinhos, proporcionando o conhecimento e a descoberta das características dos néctares representados neste certame por um vasto leque de expositores.

É o ponto de encontro entre produtores e apreciadores do vinho, mas também lugar onde convivem a gastronomia regional, a animação musical.

O vinho assume uma longa tradição no concelho do Cartaxo, representando um dos principais alicerces de progresso e de desenvolvimento local, como prova a própria carta Foral de D. Dinis, isentando o pagamento de impostos a todos os agricultores que plantassem vinhas nos cinco anos seguintes ao aforamento.

Para valorizar a notoriedade dos vinhos locais e consolidar a identidade do concelho associada à vitivinicultura, a Câmara Municipal criou em 1988 a primeira Festa do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vinho. Desde então, este certame tem sido um acontecimento dinamizador e promotor da atividade económica local, em especial associada à temática vitivinícola.

É um certame que contribui de forma significativa para a preservação da identidade histórica e cultural do concelho, mas também para a promoção dos vinhos locais, produzidos cada vez mais sob o signo da qualidade.

As condições históricas locais, desde sempre ligadas à vitivinicultura, unem-se a outras sinergias e, no seu conjunto, convergem para a valorização das tradições rurais e da produção de néctares de qualidade.

Apresentação de novos vinhos, provas guiadas, seminários, concursos de vinhos e gastronomia fazem da Festa do Vinho um certame marcante da “Capital do Vinho”, no primeiro fim-de-semana do mês de maio.

Neste âmbito pretende-se proceder à venda, na Festa do Vinho, de copos com o logotipo “Cartaxo- Capital do Vinho”, para serem utilizados nas provas guiadas e concursos de vinhos.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”

O preço de venda unitário ascenderá a € 2,00 com IVA incluído.

Estatui a al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12.09 que compete à câmara municipal fixar os preços.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo que ao abrigo do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09 conjugado com a al. e) do n.º 1 do art.º 33 do

Handwritten signature/initials.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

anexo I à Lei 75/2013, de 12.09, fixe o preço unitário dos copos a serem vendidos no âmbito da Festa do Vinho em € 2,00 com o IVA incluído.

*O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

18. Projeto de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana 3 e 4 do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 35/V-SS/2016

"Considerando que:

- 1. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana 3 e 4 do Cartaxo, tendo sido posteriormente publicadas em Diário da República, II Série, através de:*
 - Aviso n.º 1224/2013, de 25 de janeiro, relativo à Área de Reabilitação Urbana 3 (ARU 3);*
 - Aviso n.º 1299/2013, de 28 de janeiro, relativo à Área de Reabilitação Urbana 4 (ARU 4);*
- 2. O Município dispôs de 3 anos para elaborar os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana e aprovar as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) das áreas acima mencionadas, de acordo com o disposto no artigo 15.º do RJRU, mas neste período de tempo tal não veio a acontecer por falta de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

recursos humanos para o levantamento do edificado das quatro Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas;

3. *A aprovação das ORU das Áreas 1 e 2 do Cartaxo, e a consequente publicação em Diário da República em 29/10/2015, através do Aviso n.º 12645/2015, implicou o levantamento / identificação de 1211 edifícios;*
4. *Na sequência da não aprovação das ORU, pretende a câmara municipal retomar o procedimento de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana 3 e 4 do Cartaxo*

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Submeter as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana 3 e 4 do Cartaxo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
(Sónia Serra)”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

19. Constituição de compropriedade - pedido de emissão de parecer (P.º 32/2016/CT) - Local: Sítio dos Sousas – Vale da Pinta - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: José Ferreira Henriques Bizarro - Proposta de Deliberação n.º 36/V-SS/2016

de
R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 3152, de 22/03/2016, foi entregue pelo requerente um pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade do prédio sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1511/20120524 da freguesia de Vale da Pinta (extinta) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 24 da secção “1N”, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 111/2016 DPAU, datada de 2016/03/31, do pedido de celebração de uma escritura de doação do prédio em causa, não resulta parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração de um negócio jurídico, a efetuar através de uma escritura de doação de um prédio sito nos “Sousas”, em Vale da Pinta, na freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1511/20120524 da freguesia de Vale da Pinta (extinta) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 24 da secção “1N”, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de 2 aceitantes, sem parcelamento físico, situação diferente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

20. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 40/2015/OEL) - Tipo de obra: Ampliação e legalização de alterações em edifícios industriais - Local da obra: Sítio das Pratas - Rabuge - E.M. 514 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Banco BPI, S.A. - Proposta de Deliberação n.º 37/V-SS/2016

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 1573, de 16/10/2015, foi entregue pela sociedade requerente um pedido de licenciamento da obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1784/19950125, da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6818-P, da freguesia do Cartaxo (extinta);

Considerando o teor da Informação N.º 117/2016 DPAU, de 2016/04/06;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 117/2016 DPAU, de 2016/04/06, devendo, no prazo

Handwritten initials: "d" and "R" in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

21. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 43/2015/OEL) - Tipo: Reconstrução de edificação destinada a habitação com alterações e ampliação - Local: Rua João Varela, n.º 2 – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Marina Isabel Paulo Ventura - Proposta de Deliberação n.º 38/V-SS/2016

"Considerando que foi apresentado um pedido de licenciamento a que coube o registo n.º 1969, de 06/11/2015, relativo à obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 850/20040511 da freguesia da Lapa (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 461, da freguesia "União das Freguesias de Ereira e Lapa";

Considerando que a requerente juntou ao processo novos elementos através do requerimento a que coube o n/ registo n.º 1820, de 11/12/2015;

Considerando que o respetivo projeto de arquitetura está em desconformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), dado que não observa as disposições relativas a estacionamento, conforme o n.º 2 do artigo 57.º, do citado regulamento;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entende-se haver fundamento para a isenção total da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do art.º 31.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), ou seja, quando “As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e, assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);

Considerando o teor da Informação N.º 119/2016 DPAU de 2016/04/07;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 31.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

d
TE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

22. Resolução de expropriar - Parcela de terreno inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 4777 da freguesia do Cartaxo e inscrito na matriz urbana 1690 da freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta/para conhecimento

A Câmara tomou conhecimento.

23. Direito de superfície de parcela de terreno situada no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas à sociedade "Oliveira & Baião – Hotelaria e Turismo, Lda./para conhecimento

A Câmara tomou conhecimento.

24. Relatório de Gestão e Contas 2015 da ValleyPark – Parque de Negócios, SA /para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

25. Relatório do Direito de Oposição 2015/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

26. Informação n.º 29/2016 da DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de vínculo/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J
R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

27. Pagamentos efetuados entre 29/03/2016 a 07/04/2016/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e nove de março a sete de abril de dois mil e dezasseis, no montante de noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove mil e setenta e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

28. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/04/2016/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e um euros e trinta e nove centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

29. Posição dos Compromissos entre 29/03/2016 a 07/04/2016/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

30. Modificação Orçamental n.º 05 de 2016/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

31. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 05 de 2016/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhora Zélia Rosa Ganheiro

Cumprimentou os presentes e expôs a situação do prédio onde reside sito na rua Projetada à Avenida Calouste Gulbenkian, onde teve como vizinho um individuo com problemas de foro psiquiátrico que, no mês de julho do ano passado, deixou o apartamento num estado deplorável. Informou que esta situação já tinha sido comunicada ao município que efetuou uma vistoria mas, até ao momento, nada foi efetuado pelo que solicita uma explicação.

Presidente

Respondeu à munícipe que ia fazer o ponto da situação junto dos serviços municipais porque desconhecia a situação.

Senhor José Brás

Cumprimentou os presentes e agradeceu a reparação dos bancos junto à Rádio Tejo e a distribuição das escrituras sagradas à Escola Secundária do Cartaxo.

Mais referiu que os tempos estão difíceis, mas não pode deixar de fazer reparos, nem que seja para resolver mais tarde, pois o povo está cada vez está mais pobre e existe falta de recursos e fábricas a fechar como, por exemplo, a Impormol.

Acrescentou que os parqueamentos junto à Rádio Tejo, loja da Multiopticas e Mercado do Municipal envergonham a cidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, agradeceu ao senhor Primeiro-Ministro, António Costa, as decisões que tomou na Grécia relativamente aos refugiados e a posição que tomou junto do Primeiro-Ministro da Grécia Alexis Tsipras contra os chefes da Europa.

Presidente

Explicou o orçamento deste ano já contempla receita relativa parqueamentos, assim como verba para alcatroar as maiores urgências da cidade do Cartaxo, pois assim que tomou posse e na primeira parte do mandato teve que resolver um conjunto de obras, como a estrada do Setil, a zona do Prioste, o Moinho Saloio e as infraestruturas da Valley park, que tinham que ser finalizadas até dezembro de 2015, por causa das candidaturas comunitárias a que tinham sido sujeitas, sob pena de existirem penalizações.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas